



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 311/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOC ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.892.620/0001-02, com sede na cidade de Belém/PA, sito NA Av. Marquês de Herval, nº 1474, Bairro da Pedreira, telefone (91) 3342-6604, e-mail: loc@locengenharia.com.br, neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.400.162-00, RG nº 4.100-D CREA/PA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº **311/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 094/2013 e da Ata de Registros de Preços nº 099/2013, consoante o processo nº 148/2013, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como Apresentações Artísticas e Culturais e Eventos em geral**, e demais materiais necessários ao serviço, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 83.410/15 e art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade **corrigir a descrição dos itens suprimidos do contrato original pelo Primeiro Termo Aditivo, assim como o valor global do mesmo**, para conforme abaixo elencado:

- 3.1.1. Todo o item 11 CABINE DE SOM 3X2M;
- 3.1.2. Todo o item 14 CAMAROTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

- 3.1.3. Todo o item 16 CLIMATIZAÇÃO SPLIT 60.000 BTUS;
- 3.1.4. Todo o item 17 CLIMATIZAÇÃO SPLIT 30.000 BTUS;
- 3.1.5. Todo o item 18 CLIMATIZAÇÃO SPLIT 22.000 BTUS;
- 3.1.6. Todo o item 23 ESTANDE ESPECIAL;
- 3.1.7. Todo o item 25 GEOTUNEL MODULADO COM VÃO 18M;
- 3.1.8. Todo o item 32 PALCO 10x6M.

3.1.9. O valor global do Contrato nº 311/2014, com redução de aproximadamente 24,9%, passa de R\$-199.600,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) para R\$-149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001.2013

Fonte: 011408001 (FMS/PAB)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 001

Tarefa: 012

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001.2012

Fonte: 0114016002 (Estado/DEVS)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 003

Tarefa: 018

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001.2012

Fonte: 0114000001 (FMS/DEVISA)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 001

Tarefa: 004

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001.2012

Fonte: 0114018001 (FMS/AIDS)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 005

Tarefa: 010

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2265

Fonte: 01140019001 (FMS CAPS)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 003

Tarefa: 001

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014-2170



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

Fonte: 0114001200 (FMS CAPS)
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Sub ação: 002
Tarefa: 004

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a execução dos serviços contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo servidor CAROLINA ASSUMPCÃO DE SOUZA, **matrícula 0380342-014**, devendo indicar formalmente seu (a) substituto nos impedimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 16 de junho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO
LOC ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG: